



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE JANEIRO DE 2019.-----

-- ATA NÚMERO UM DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

-- "OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE CANALIZADOR), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA A MESMA CARREIRA E CATEGORIA, ABERTO PELO AVISO Nº 3755/2017, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, Nº 70, DE 7 DE ABRIL DE 2017: Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de janeiro de 2019, sobre o assunto em epígrafe, do seguinte teor:-----

-- "Considerando que após o preenchimento dos três postos de trabalho referente ao procedimento em epígrafe, o Serviço de Águas continua a debater-se com escassez de mão de obra para prover a todas as solicitações e problemas que vão surgindo ao longo do ano, designadamente na execução de ações respeitantes à conservação, limpeza e desobstrução de nascentes, furos, fontes, reservatórios, aquedutos e condutas; realização de trabalhos respeitantes à construção, conservação e reparação de redes de distribuição pública de águas e de redes de esgotos; execução de trabalhos respeitantes à construção e conservação de ramais de ligação de águas e redes de esgotos, colocação e substituição de contadores e interrupção de fornecimentos, podendo pôr em causa o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público;-----

-- Considerando que o mapa de pessoal deste Município para o ano de 2019, aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2018, prevê a ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, na Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente, com afetação ao Serviço de Águas;-----

-- Considerando que o artigo 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, estabelece que, quando, na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

- Considerando que no referido procedimento ficaram aprovados 21 (vinte e um) candidatos, para 3 (três) postos de trabalho posto a concurso;-----
- Considerando que, nos termos do nº 2, do mesmo preceituado legal, a reserva de recrutamento é sempre utilizada quando, no prazo de dezoito meses, contados da homologação da lista de classificação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;-
- Considerando que a lista de ordenação final do procedimento, e não esgotada, para o posto de trabalho idêntico aos que ora se pretende ocupar, foi homologada por meu despacho, datado de 23 de fevereiro de 2018, constituindo reserva de recrutamento interna válida até 24 de agosto de 2019;-----
- Considerando que o presente recrutamento visa suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço;-----
- Considerando que a despesa decorrente do presente recrutamento encontra o necessário cabimento orçamental através da rubrica 02/01010404;-----
- Considerando que a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estabelece no artigo 30º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado;-----
- Considerando que, face aos preceitos enunciados e atendendo a que a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, cometida ao órgão executivo do município;-----
- Assim, proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do nº 2, do artigo 35 do Anexo I da Lei nº 75/2013, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso nº 3755/2017, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 70, de 7 de abril de 2017, visando o recrutamento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (área de canalizador), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente, com



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

afetação ao Serviço de Águas, atento as disposições dos artigos 6º, 7º e 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os nºs 1 e 2 do artigo 40º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, respeitando a ordenação constante lista unitária de ordenação final homologada em 23 de fevereiro de 2018."-----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interno do procedimento concursal supra referido.-----

-- Mais deliberou, nomear para júri do período experimental os seguintes elementos:-----

-- Presidente: Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vice-Presidente; -----

-- 1.º Vogal efetivo: Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa, Vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

-- 2.º Vogal efetivo: Antero Humberto Morais Cabral, Assistente Operacional;-----

-- 1.º Vogal suplente: Hélio Manuel de Sousa Freitas, Assistente Operacional;-----

-- 2.º Vogal suplente: João do Rosário Costa, Técnico Superior."-----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 18 de Janeiro de 2019. -----

----- A Técnica Superior -----

Daniela D. L. L.